



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 12.366, de 14 de agosto de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.754.860,76 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1664, de 08 de agosto de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 2.754.860,76** (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício anterior, apurado no balanço patrimonial e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
		ANEXO DO DECRETO Nº12.366 - 14ago2006			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				
1901.226611236.1231	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	4490.5100	3212	2.063.789,20	
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.5100	3212	691.071,56	

TOTAL 2.754.860,76


